



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 2 DE 30 DE JANEIRO DE 1.960.

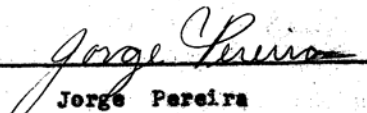
JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por lei;

FAZ HABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambeiro, autorizado a iniciar a escrituração contábil do Município, baseando-se nos precários dados extraídos do Livro Caixa Geral, bem como organizar a escrituração do Patrimônio Municipal, baseando-se em relação a ser fornecida por uma Comissão de três pessoas, nomeadas pelo Sr. Prefeito Municipal, relação esta que constará do número de bens e de seu valor.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Janeiro de 1.960.



Jorge Pereira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de Janeiro de 1.960.



SECRETÁRIA

**INVENTÁRIO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO, LEVANTADO DE
ACORDO COM A LEI Nº 2 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.**

BENS MÓVEIS

1	Escrivaninha c/ 7 gavetas	1.200,00	
5	Cadeiras	1.500,00	
2	Armários 1.50 x 50 x 50	800,00	
1	Cesto para papéis usados	100,00	
1	Relógio de parede	500,00	
2	Escrivanhas c/ 7 gavetas	1.200,00	
1	Mesa p/ Máquina c/ 3 gavetas	500,00	
1	Máquina Remington nº 20	10.000,00	
1	" " nº 12	5.000,00	
1	Estante fechada	2.000,00	
1	Cesto de madeira	100,00	
2	cadeiras	600,00	23.500,00

BENS IMÓVEIS

1	Prédio da Prefeitura Municipal denominado "Passe Municipal"	1.000.000,00
1	Prédio denominado "Estádio Mun."	450.000,00
4	Lotas de terreno na Rua Major Gurgel	200.000,00
1	Prédio denominado "Mercado Mun."	800.000,00
1	Terreno no Bairro Sta. Cruz	15.000,00
1	Terreno com garagem denominado "Curral do Conselhe".	500.000,00
1	Prédio denominado "Matadeiro"	70.000,00
1	Rêdo de Esgôto	60.000,00
1	Lote de terreno 40 x 50 Rua Ma- jer Gurgel	150.000,00
1	Lote de terreno na Rua Cel. Batig ta	100.000,00
1	Alto falante e utensílios	50.000,00

BENS VEÍCULOS

1 Ônibus com 25 lugares	600.000,00	
1 Motoniveladora	1.000.000,00	
1 Trator e desterradeira	150.000,00	
1 Carroça	10.000,00	
1 Carrinho de mão	500,00	170.000,00

BENS SEMOVENTES

1 Animal "Burro"	5.000,00	5.000,00
------------------	----------	----------

BENS UTENSÍLIOS

Um Estrumentário da Banda de Música Municipal	117.000,00	117.000,00	5301.000,00
---	------------	------------	-------------

IMPORTA A PRESENTE RELAÇÃO EM Cr.\$ 5.301.000,00 (Cinco-Milhões trezentos e um mil cruzeiros) -

Relação fornecida pelos Senhores:

DR. JOÃO LEITE VILHENA - JOSÉ DA CUNHA IVO - HUGO STRAUSS JÚNIOR, nomeados para proceder levantamento do Patrimônio Municipal, conforme Portaria nº 7 de 1º de Janeiro de 1.960.

Luiz Gustavo Lima

José da Cunha Ivo

João Leite Vilhena